

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE
AO CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais da Câmara Municipal de Aquiraz.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ E HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-
EIRELI**

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro -Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo ordenador de despesas Jefferson da Silva Benevides, portador do CPF nº 041.486.233-30, doravante denominado CONTRATANTE, e HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita CNPJ: 07.779.242/0001-74, com sede a Rua Barbara de Alencar, nº 1238- Aldeota- Fortaleza-Ceará, representada pelo Sra. Hedelita Nogueira Vieira, inscrita CPF Nº 061.525.893-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar aditivar o Contrato, decorrente do processo de Adesão nº 2021.08.05.001, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na clausula quarta do contrato 20219023.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual se justifica em função do objeto ser de extrema necessidade para as atividades realizada no âmbito desta Casa Legislativa. Os valores continuam os mesmo do contrato anterior, o que acarreta economia, conforme demonstração abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
01	Jornal de circulação estadual	Cm/pc	200	46,00	9.200,00
02	Diario Oficial do Estado- DOE	cm	200	128,00	25.600,00
VALOR TOTAL					34.800,00

 

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.110, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 05/08/2022, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 03 de Agosto de 2022



Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e
Gestão/ Ordenador de Despesas
CONTRATANTE



Hedelita Nogueira Vieira-
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
CNPJ:07.779.242/0001-74
CONTRATADA